

# 1. O autocaravanismo como fator de desenvolvimento local.

## 2. Estacionamento público e mobilidade.

Bom Dia a todos.

Começo a minha intervenção por saudar e cumprimentar a organização deste evento, ACparking áreas e Camara Municipal de Paredes de Coura, assim como todas as entidades oficiais, associações, clubes, federações, companheiros do autocaravanismo e caravanismo, imprensa aqui eventualmente presente e todo o publico em geral.

O meu nome é Eduardo H. Pinto da Costa, pertenço á direção da FPA, FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO, neste momento estou em representação do presidente, de seu nome Manuel Bragança que se encontra ausente do país em representação da FPA.

Feita esta breve e simples apresentação, direi o seguinte;

Reconheço que promover COLÓQUIOS OU CONFERÊNCIAS com entidades ou associações com interesses diversos e diferentes, e até por vezes antagónicos no sector do autocaravanismo e caravanismo, não é coisa fácil, mas o interesse visível e manifestado pela organização em ser útil a todo o movimento autocaravanista de turismo itinerante, superou as dificuldades por vezes encontradas.

Parabéns por terem promovido esta conferência.

Os COLÓQUIOS OU CONFERÊNCIAS, são uteis para tomarmos conhecimento das dificuldades do sector, nomeadamente do autocaravanismo de turismo itinerante.

Em minha opinião, devem ser publicitados antes e depois da sua realização.

A organização deve publicar, pelo menos em síntese, as diversas intervenções, análises e conclusões de esta conferência, se assim não acontecer, poderá voltar a ouvir-se a frase,

«««Para que servem os colóquios ou conferências ??? »»»

Em minha opinião, servem para otimizar, promover e desenvolver pontos de interesse comum, e encontrar consensos, assim como consciencializar todos os envolvidos e de uma maneira geral toda a sociedade para um sector que tem a super particularidade de não ser temporal nem sazonal, desenvolve-se ao longo de todo o ano, faça sol ou chuva, seja verão ou inverno, o autocaravanismo de turismo itinerante, desenvolve a economia, divulga e promove todas potencialidades de interesse turístico existentes, nomeadamente das localidades visitadas.

Esta CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE AUTOCARAVANISTAS E CARAVANISTAS “ROTAS PARA O TURISMO ITINERANTE”

É um TEMA interessante para a partilha, de mais e novos destinos, novos conhecimentos de usos e costumes, é tudo muito útil, mas para tal, A MOBILIDADE E O ESTACIONAMENTO dos AUTOCARAVANISTAS E O SEU VEICULO/AUTOCARAVANA, terá que ser, necessariamente uma realidade positiva, á luz do código da estrada, suas regras, ordenamentos e regulamentos de trânsito em todos os concelhos do país, seja época alta ou baixa, seja inverno ou verão, seja de dia ou de noite, compreendemos e respeitaremos alguns casos de especificidade no respeitante a circulação, ordenamento e estacionamento do veiculo/autocaravana, desde que não seja discriminatória, por conseguinte, os autocaravanistas não podem ser vitimas de discriminação negativa em relação aos outros utentes da via pública que utilizam um veiculo da mesma classe e gabarito.

Somos cidadãos portugueses com os mesmos direitos e obrigações, somos contribuintes como os demais.

Um AUTOCARAVANISTA é um utilizador de um VEÍCULO/AUTOCARAVANA, pratica o turismo itinerante, gostamos e temos ambição de conhecer, novas rotas, novas gentes, outros costumes, outras cultura, outros sabores e saberes e é UM FATOR ECONÓMICO E DIVULGADOR DAS POTENCIALIDADES DAS LOCALIDADES VISITADAS.

Estamos em Paredes de Coura, concelho pertencente á região do MINHO.

O Minho é belo e inigualável, a simpatia do seu povo, a sua arte de bem receber, a sua espetacular cultura folclórica, as suas verdes paisagens, a sua interessante e gostosa gastronomia, o seu turismo religioso, os monumentos e a sua arqueologia, etc. etc., são notas positivas que materializam uma região de fatores que muito agradam ao Autocaravanismo de Turismo Itinerante.

As estruturas de apoio ao autocaravanismo, nomeadamente no MINHO, em minha opinião são insuficientes, deveria existir pelo menos uma em cada concelho, privada ou pública, isso não é importante, importante é que existam,

Dito isto, apelo a CIM (Comunidade Intermunicipal do Alto Minho), na pessoa do ilustre orador Bruno Caldas, para interceder junto dos poderes de decisão, da comunidade que representa, para que seja aconselhada aos municípios da área da CIM, a implementação das referidas estruturas de apoio dedicadas ao AUTOCARAVANISMO de TURISMO ITINERANTE.

Mas aqui e agora, faço votos, para que as desejadas estruturas de apoio ao autocaravanismo, não se sobreponham ou ponham em causa a autodeterminação de liberdade de escolha, mobilidade e/ou o estacionamento público do veículo/autocaravana.

As estruturas de apoio que eventualmente venham a ser criadas, no Minho ou em qualquer ponto do país, devem ser uma mais valia e não uma restrição de liberdade e escolha para o autocaravanismo.

O veículo/autocaravana é um veículo homologado na classe ligeiro/passageiros, (ou pesado/passageiros se ultrapassar 3500 kg), tem a obrigatoriedade de respeitar o CÓDIGO DA ESTRADA E SUAS REGRAS e todos os regulamentos e ordenamentos de transito que estiverem legais e em consonância com o código da estrada.

Eis um tema forte da atualidade e recorrente para continuar com a minha intervenção.

Artigo 241 da CRP (constituição da república portuguesa) diz perentóriamente que;

**«««As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior, ou das autoridades com poder tutelar»»»**

O governo central, na sua descentralização administrativa e transmissão da delegação de poderes para as autarquias, não acautelou nem estabeleceu critérios, os Governos civis encerraram e as autarquias assumiram as competências antes atribuídas aos governos civis.

Com a citada falta de critérios, algumas autarquias, (felizmente poucas), produziram REGULAMENTOS/ORDENAMENTOS de transito "A LÁ CARTE", usam palavras estranhas ao Código da Estrada, como APARCAR, PERNOITAR, para mascararem conceitos e definições por eles inventados, com o objetivo, dizem eles, de regular ou ordenar o transito na área da sua jurisdição.

O dicionário da língua portuguesa diz que, APARCAR É : ««« Parar um veículo num lugar ou posição durante um período de tempo»»»; PERNOITAR É: ««« Passar a noite em determinado lugar»»».

Conheço casos em que, o veículo/autocaravana com pessoas no seu interior, estacionado como os demais veículos da sua classe e gabarito, (repito, estacionado como os demais veículo da sua classe e gabarito), em local isento de qualquer sinal de proibição ou informação, as autoridades fiscalizadoras, GNR e Polícia, durante as horas diurnas na sua atividade de rotina fiscalizadora, vêem, passam e nada dizem, por conseguinte consideram normal e legal o estacionamento, mas no mesmo lugar e o mesmo veículo autocaravana estacionado, a partir do anoitecer e até a manhã do dia seguinte, é considerado que está a praticar campismo e como tal, em transgressão, dizem que está fora dos locais para a prática de campismo, quando na verdade continuam simplesmente estacionado como durante o dia, estamos em presença de um peso duas medidas.

Existem consultas com perguntas sobre legalidade de circulação e estacionamento, feitas por algumas associações, clubes autocaravanistas e a título individual por companheiros autocaravanistas, aos órgãos institucionais, GNR, PSP, ANSR.

As respostas das citadas entidades, dizem que o veículo/autocaravana é um veículo homologado da classe ligeiro de passageiros, ou pesado se estiver autorizado para mais de 3500 kg, têm direitos e obrigações perante o código da estrada, igual aos demais veículos da sua classe e gabarito.

Alem de estas perguntas e respostas, existem interpolações sobre esta matéria, feitas ao governo e seu ministério específico, Administração Interna, em Março de 2011 através da Assembleia da República, pela bancada política do CDS/PP, e em 2016 pelo PCP e PSD.

A resposta do governo ao grupo parlamentar do PSD através do ministério da Administração Interna, órgão que tutela as autarquias, em 20 de janeiro de 2017, pode-se resumir em dois parágrafos do texto que adiante cito: ««O Código da estrada não classifica nenhum veículo como autocaravana, sendo que os veículos com estas características se incluem nos veículos de passageiros, nas categorias de ligeiros ou, pesados consoante o peso e a lotação»». No mesmo documento mais à frente diz: ««Nestes termos, tem vindo a ser recomendado pela ANSR às autarquias que, eliminem dos regulamentos municipais as normas que preveem uma distinção de tratamento de legalidade (falta de norma habilitante), ou de mérito (inexistência de qualquer razão conhecida que determine a distinção de tratamento entre as autocaravanas e os demais veículos de idêntico tipo e/ou categoria, do ponto de vista da segurança rodoviária e comodidade da circulação»». Fim de citação.

O autocaravanismo tem a força da razão, mas não tem a razão da força.

Para termos razão e força, é necessário que os clubes, associações, federações, e grupos informal, desvalorizem o que os divide, e potenciem as ideias e os objetivos de interesse comum, desenvolvam ações que promovam o autocaravanismo, encontrem consensos, intensifiquem o apelo pedagógico na divulgação, pela via escrita e falada, das regras de ouro, declaração de princípios, código de conduta, cartilha autocaravanista, boas práticas, etc. etc., que cada um elaborarão ou adotaram.

Os títulos são diversos e diferentes, mas a síntese de apelo ao civismo é o mesmo.

Defendemos o Código da Estrada e suas regras, para ordenar e regulamentar o trânsito, consideramo-lo como lei básica e superior, da qual deve proceder todos os eventuais regulamentos ou ordenamentos de trânsito, produzidos pelas autarquias, mas em minha opinião, em algumas regras de conceitos e definições, o código da estrada e suas regras, é omissivo, (eventualmente incompleto digo eu), esta opinião é corroborada por diversas entidades oficiais, instituições e diversas pessoas ligadas a estudos universitários que têm feito análise e emitido opinião sobre o veículo/autocaravana, sua mobilidade e estacionamento.

Pela defesa das atuais e novas ROTAS DO TURISMO ITENERANTE, tema central de esta conferência internacional. APELO a todos os envolvidos neste setor, instituições, autocaravanistas, caravanistas, prestadores de serviços de apoio, ministério tutelar, autarquias e/ou seus representantes, Turismo de Portugal, entidades fiscalizadoras, nomeadamente GNR e PSP, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, que em conjunto e em espírito construtivo de consensos, **encontrem conceitos, definições e regras de clarificação, (repito, encontrem conceitos, definições e regras de clarificação), que seja útil e sirva todos os envolvidos e eliminem a existente dualidade de critérios, em alguns casos, atualmente usada, devido á existente omissão da lei, reguladora da mobilidade e estacionamento do trânsito automóvel.**

A todos, obrigado pela vossa atenção.